

RESOLUÇÃO Nº 07/2013, de 19 de novembro de 2013.

“Cria Parágrafo Único no art. 39 e revoga o § 1º do art. 44 da Resolução n.º 02, de 09 de dezembro de 1999 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos, RS, **ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 2º, inciso V, que o Plenário aprovou e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 39 da Resolução n.º 02, de 09 de dezembro de 1999, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 39 ...

Parágrafo Único: O suplente de Vereador, quando no exercício da vereança, poderá participar das Comissões Permanentes, exceto da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).”

Art. 2º - Fica revogado o § 1º do art. 44 da Resolução n.º 02, de 09 de dezembro de 1999.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 19 de novembro de 2013.